

RESOLUÇÃO N.º 1 DE 1983

Dispõe sobre a comemoração anual do "Dia da Comunidade Luso-Brasileira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1.º — A Câmara Municipal de São Paulo comemorará, anualmente, no dia 22 de abril o "Dia da Comunidade Luso-Brasileira".

§ 1.º — A comemoração consistirá na realização de uma sessão extraordinária.

§ 2.º — O Presidente designará um Vereador para, na qualidade de orador oficial, discorrer sobre a efeméride.

Art. 2.º — As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 23 de fevereiro de 1983

O Presidente,

ALTINO LIMA

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo em 23 de fevereiro de 1983

O Diretor Geral,

Neif Gabriel